



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**


Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 237/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinado a contratação de empresa para elaboração de Estudo visando a racionalização do uso das águas do Município de Ibitinga, que será coberto no valor de R\$ 165.537,50 com recurso proveniente de Convenio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO e em contrapartida no valor de R\$ 8.712,50 com recurso próprio do Município.

Nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 237/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de outubro de 2.019.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

